



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 1

Edição Nº: 3151

DECRETO Nº 6.802, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera Servidora Estatutária em Decorrrência de Aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de dezembro de 2022, a servidora estatutária **ANA RIZZI ZANONI**, nacionalidade brasileira, nomeada em 1º de outubro de 2008 através do Decreto nº 2.417/2008, no cargo de Cozinheira, Matrícula Funcional nº1321-8, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 205.728.545-0, espécie 42.

Art. 2º Fica declarada a vacância no cargo de Cozinheiro, constante na Lei nº 617/2007 e suas alterações, em razão da aposentadoria da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 15 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 2

Edição Nº: 3151

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre a Licitação na modalidade de **Leilão nº 1/2022**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Venda de ativos inservíveis do Município de Céu Azul - Pr, compreendendo bens móveis conforme disposto no Decreto nº 6.454/2021), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ/CPF	Lote Homologados	Valor R\$
E A DA SILVA – ME	13.611.838/0001-63	6	1.900,00
FERNANDO JOSÉ MEOTTI	050.050.489-01	7	1.800,00
FRANCISCO MARTINS DOS REIS	019.942.329-60	13	2.800,00
CARLOS EDUARDO HONORATO	043.837.019-81	14	3.400,00
JOÃO OINICIL CORNELSEN JUNIOR	648.287.949-72	15	1.500,00
CARLOS EDUARDO HONORATO	043.837.019-81	16	17.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 28.400,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2022

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 3

Edição Nº: 3151

RESOLUÇÃO Nº. 48/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 04 “ACONCHEGO DE MÃE” DA APMI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, por meio de plataforma digital on line, conforme Ata nº 269/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a terceira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 04 “Aconchego de Mãe” da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de dezembro de 2022.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 4

Edição Nº: 3151

RESOLUÇÃO Nº. 49/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 03 “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR – CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS” DA APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, por meio de plataforma digital on line, conforme Ata nº 269/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 03 “Grupo de Convivência Familiar – Clube de Mães e Voluntárias” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de dezembro de 2022.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 5

Edição Nº: 3151

RESOLUÇÃO Nº. 43/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 01 “UM DOS CAMINHOS PARA A CIDADANIA” DA ACAZUL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, por meio de plataforma digital on line, conforme Ata nº 217/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a segunda alteração no Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 01 “Um dos Caminhos para a Cidadania” da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL;

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de dezembro de 2022

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 6

Edição Nº: 3151

RESOLUÇÃO Nº. 44/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 02 “PROGRAMA DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE – PRC, GRUPO SUPERA” DA APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, por meio de plataforma digital on line, conforme Ata nº 217/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração no Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 02 “Programa de Reabilitação na Comunidade – PRC, Grupo Supera” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de dezembro de 2022

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 7

Edição Nº: 3151

RESOLUÇÃO Nº. 45/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 04 “ACONCHEGO DE MÃE”, DA APMI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, por meio de plataforma digital on line, conforme Ata nº 217/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a terceira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 04 “Aconchego de Mãe” da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de dezembro de 2022

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 8

Edição Nº: 3151

RESOLUÇÃO Nº. 46/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 03 “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR – CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS” DA APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, por meio de plataforma digital on line, conforme Ata nº 217/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 03 “Grupo de Convivência Familiar – Clube de Mães e Voluntárias” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de dezembro de 2022

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 9

Edição Nº: 3151

RESOLUÇÃO Nº. 25/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 02 “PROGRAMA DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE – PRC – GRUPO SUPERA” DA APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 969/2010, de 26/05/2010; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, por meio de plataforma digital on line, conforme Ata nº 87/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 02 “Programa de Reabilitação na Comunidade – PRC – Grupo Supera” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de dezembro de 2022.

Elisangela Barreto dos Santos
Presidente do CMDPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 10

Edição Nº: 3151

RESOLUÇÃO Nº. 26/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 03 “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR – CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS” DA APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 969/2010, de 26/05/2010; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, por meio de plataforma digital on line, conforme Ata nº 87/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 03 “Grupo de Convivência Familiar – Clube de Mães e Voluntárias” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de dezembro de 2022.

Elisangela Barreto dos Santos
Presidente do CMDPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 11

Edição Nº: 3151

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Inexigibilidade N.º 41/2022

Publicação: 13/12/2022 10:26

Modalidade: Inexigibilidade

Processo: 053/2022

Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO: "GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS".

CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01, com endereço comercial sito à Rua João Pessoa, 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado do Santa Catarina, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso, manutenção de sistema e migração para NUVEM para a Câmara Municipal de Céu Azul.

FONTE/DESCRIÇÃO:

3.3.90.40.08.00.00 – Manutenção de Software

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Vigência: 12 meses

EMBASAMENTO LEGAL

Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1.993.

Céu Azul, 13 de dezembro de 2022.

Enivaldo Gregório Dalmás

Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 12

Edição Nº: 3151

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ.
CONTRATADO: CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA.

OBJETO: Promover o reajuste do **valor** contratado do item:

Gasolina comum, valor anterior R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) o litro.

Que passará a ter o valor de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) o litro.

PRAZO DE VIGÊNCIA (contrato inicial): 20/06/2022 a 19/06/2023

A fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro pactuado no início do Contrato na data de 20/06/2022, os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 16 de dezembro de 2022.

DATA: 15 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS
ANTONIO STANG



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 13

Edição Nº: 3151

6º TERMO ADITIVO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 00.371.279/0001-10, estabelecida a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1457, centro, cidade de Céu Azul – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu atual Presidente da Câmara Municipal, Senhor **ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado empresa **CÉU AZUL AUTO POSTO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida comercialmente à Avenida Nilo Bazzo, N.º 2000, Centro, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N.º 75.912.253/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO STANG**, brasileiro, portador do RG N.º 4.4482.287-3 SSP/PR e do CPF N.º 723.271.039-91, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO N.º 004/2022 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022, entre eles celebrados em data de 20 de junho de 2022**, de a maneira a seguir convencionados. As partes de comum acordo e tendo em vistas as normas previstas na Lei n.º. 8666/93, em face de comprovação por parte da contratada do **reajuste** no custo do combustível, gasolina comum, conforme documentação apresentada e anexada neste momento aos autos de licitação, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** do Contrato nº 004/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 004/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Preço do item 01 - Gasolina Comum, R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) o litro.

A fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro pactuado no início do Contrato na data de 20 de junho de 2022, **os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 16 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo é previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E, por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Céu Azul (Pr), 15 de dezembro de 2022.

ANTONIO STANG
Contratada

ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS
Contratante